



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2372/2024

Publicado em 17, 12, 2024

Jornal DOM/VS Ano 06

Nº 685

Assinatura de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

“Dispõe sobre atualização do Aporte Periódico Mensal para o RPPS.”

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a autorização de repasse de aporte suplementar a favor do Regime próprio de previdência do Município de Varre-Sai, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 909, publicada em 07 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de atualização dos valores dos aportes para o RPPS, amparado em relatório preliminar de avaliação atuarial do exercício 2024, que acompanhou o ofício VARRE-SAI Prev nº 118/2024, datado de 12/12/2024;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei 909/2019 autoriza que a revisão anual do plano de amortização necessário ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores públicos do Município de Varre-Sai, RJ, seja efetivada por intermédio de Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, em especial o art. 55 que versa sobre o equacionamento do déficit atuarial;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores dos aportes a serem repassados mensalmente pelo Município de Varre-Sai, em favor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Varre-Sai, VARRE-SAI Prev, conforme “plano de amortização por aportes mensais”, parte integrante deste Decreto na forma de anexo único.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Este decreto deverá ser objeto de revisão no início do exercício de 2025, podendo sofrer alteração nos valores.

P. único. O patrimônio utilizado para análise momentânea do resultado técnico foi o posicionado em 31/10/2024, não sendo o resultado apurado considerado técnico consolidado, podendo o valor do aporte sofrer alteração quando da avaliação atuarial definitiva com o patrimônio posicionado em 31/12/2024, após o fechamento do exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 17 de dezembro de 2024.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DVALONI

CONSULTORIA

O quadro a seguir demonstra o Plano de Equacionamento de Déficit Atuarial por aportes mensais referente ao resultado apurado técnico apresentado de R\$ 304.284.731,83.

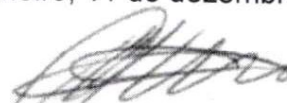
Ano	Amortização	Juros	Prestação Anual	Saldo
2024	-	-	-	R\$ 304.284.731,83
2025	-R\$ 5.010.372,42	R\$ 14.818.666,44	R\$ 9.808.294,02	R\$ 309.295.104,25
2026	-R\$ 3.699.251,66	R\$ 15.062.671,58	R\$ 11.363.419,92	R\$ 312.994.355,90
2027	R\$ 8.904,56	R\$ 15.242.825,13	R\$ 15.251.729,69	R\$ 312.985.451,34
2028	R\$ 387.748,94	R\$ 15.242.391,48	R\$ 15.630.140,42	R\$ 312.597.702,41
2029	R\$ 791.086,07	R\$ 15.223.508,11	R\$ 16.014.594,18	R\$ 311.806.616,34
2030	R\$ 1.220.191,79	R\$ 15.184.982,22	R\$ 16.405.174,00	R\$ 310.586.424,55
2031	R\$ 1.676.405,09	R\$ 15.125.558,88	R\$ 16.801.963,96	R\$ 308.910.019,46
2032	R\$ 2.161.131,26	R\$ 15.043.917,95	R\$ 17.205.049,21	R\$ 306.748.888,20
2033	R\$ 2.675.845,10	R\$ 14.938.670,86	R\$ 17.614.515,96	R\$ 304.073.043,09
2034	R\$ 3.222.094,34	R\$ 14.808.357,20	R\$ 18.030.451,54	R\$ 300.850.948,75
2035	R\$ 3.801.503,18	R\$ 14.651.441,20	R\$ 18.452.944,38	R\$ 297.049.445,57
2036	R\$ 4.415.776,04	R\$ 14.466.308,00	R\$ 18.882.084,04	R\$ 292.633.669,53
2037	R\$ 5.066.701,48	R\$ 14.251.259,71	R\$ 19.317.961,19	R\$ 287.566.968,05
2038	R\$ 5.756.156,33	R\$ 14.004.511,34	R\$ 19.760.667,68	R\$ 281.810.811,71
2039	R\$ 6.486.109,97	R\$ 13.724.186,53	R\$ 20.210.296,50	R\$ 275.324.701,75
2040	R\$ 7.258.628,85	R\$ 13.408.312,98	R\$ 20.666.941,83	R\$ 268.066.072,89
2041	R\$ 8.075.881,29	R\$ 13.054.817,75	R\$ 21.130.699,04	R\$ 259.990.191,61
2042	R\$ 8.940.142,36	R\$ 12.661.522,33	R\$ 21.601.664,69	R\$ 251.050.049,25
2043	R\$ 9.853.799,19	R\$ 12.226.137,40	R\$ 22.079.936,59	R\$ 241.196.250,05
2044	R\$ 10.819.356,39	R\$ 11.746.257,38	R\$ 22.565.613,77	R\$ 230.376.893,66
2045	R\$ 11.839.441,77	R\$ 11.219.354,72	R\$ 23.058.796,49	R\$ 218.537.451,90
2046	R\$ 12.646.610,54	R\$ 10.642.773,91	R\$ 23.289.384,45	R\$ 205.890.841,35
2047	R\$ 13.495.394,32	R\$ 10.026.883,97	R\$ 23.522.278,30	R\$ 192.395.447,03
2048	R\$ 14.387.842,81	R\$ 9.369.658,27	R\$ 23.757.501,08	R\$ 178.007.604,22
2049	R\$ 15.326.105,76	R\$ 8.668.970,33	R\$ 23.995.076,09	R\$ 162.681.498,46
2050	R\$ 16.312.437,88	R\$ 7.922.588,97	R\$ 24.235.026,85	R\$ 146.369.060,58
2051	R\$ 17.349.203,87	R\$ 7.128.173,25	R\$ 24.477.377,12	R\$ 129.019.856,71
2052	R\$ 18.438.883,87	R\$ 6.283.267,02	R\$ 24.722.150,89	R\$ 110.580.972,84
2053	R\$ 19.584.079,02	R\$ 5.385.293,38	R\$ 24.969.372,40	R\$ 90.996.893,82
2054	R\$ 20.787.517,39	R\$ 4.431.548,73	R\$ 25.219.066,12	R\$ 70.209.376,43
2055	R\$ 22.052.060,15	R\$ 3.419.196,63	R\$ 25.471.256,78	R\$ 48.157.316,28
2056	R\$ 23.380.708,05	R\$ 2.345.261,30	R\$ 25.725.969,35	R\$ 24.776.608,23
2057	R\$ 24.776.608,23	R\$ 1.206.620,82	R\$ 25.983.229,05	R\$ 0,00

DVALONI

CONSULTORIA

Aportes Mensais	
Ano	Valor
2025	R\$ 817.357,84
2026	R\$ 946.951,66
2027	R\$ 1.270.977,47
2028	R\$ 1.302.511,70
2029	R\$ 1.334.549,51
2030	R\$ 1.367.097,83
2031	R\$ 1.400.163,66
2032	R\$ 1.433.754,10
2033	R\$ 1.467.876,33
2034	R\$ 1.502.537,63
2035	R\$ 1.537.745,37
2036	R\$ 1.573.507,00
2037	R\$ 1.609.830,10
2038	R\$ 1.646.722,31
2039	R\$ 1.684.191,37
2040	R\$ 1.722.245,15
2041	R\$ 1.760.891,59
2042	R\$ 1.800.138,72
2043	R\$ 1.839.994,72
2044	R\$ 1.880.467,81
2045	R\$ 1.921.566,37
2046	R\$ 1.940.782,04
2047	R\$ 1.960.189,86
2048	R\$ 1.979.791,76
2049	R\$ 1.999.589,67
2050	R\$ 2.019.585,57
2051	R\$ 2.039.781,43
2052	R\$ 2.060.179,24
2053	R\$ 2.080.781,03
2054	R\$ 2.101.588,84
2055	R\$ 2.122.604,73
2056	R\$ 2.143.830,78
2057	R\$ 2.165.269,09

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.


DANIEL BARBOSA VALONI - MTE 2250

